

**DECRETO Nº 010/2022**

**“Estabelece Recesso no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Presidente Bernardes – SP, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, Sr. **FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do ATO GP nº 02/2022, suspende o expediente nas dependências do Tribunal, em virtude de recesso, no período de 19/12/2022 a 06/01/2023.

**CONSIDERANDO**, que as festividades e final de ano estão se aproximando e que comumente são estabelecidos Pontos Facultativos neste período, e, ainda, que este Poder Legislativo se encontra em Recesso Parlamentar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo, suspendendo o expediente nas dependências da Câmara Municipal, em virtude de recesso, no período de 20 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Paragrafo único** – Os serviços essenciais da Câmara Municipal serão executados internamente durante esse período.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, 14 de dezembro de 2022.

**FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI**

**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, na data supra.

**HELENA APARECIDA WITTICA TEIXEIRA**

**Diretora Administrativa**